



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DE REUNIÃO

ATA CONCLUSIVA SOBRE A PROVA DE CONCEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, em cumprimento ao item 23, da retificação ao Edital de Credenciamento nº 01/2023 – LOTERJ, constante dos Processos Administrativo SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000380/2023, Prova de Conceito Complementar de amostra da comercialização e operação *online* dos serviços públicos lotéricos objetos deste Processo de Credenciamento.

Na data supracitada, reuniram-se na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro – Rio de Janeiro, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, composta pelos servidores Diego Delduque de Souza Ribeiro - Id. Funcional nº 51471922, Rogério Ferreira Pereira – Id. Funcional nº: 44178131, José Jorge Nunes Simas – Id. Funcional nº 43190855, Mayara Araujo Silva – ID. Funcional nº 51503611, designados pela Portaria LOTERJ n.º 640, de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 209 de 06 de novembro de 2024.

Representando a empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA., compareceram os senhores: Rafael Andrade Gosselin – OAB/RJ: 121777 e Guilherme Lucio Correte – CPF: 455.929.538-79.

A empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA. realizou a apresentação de interface da plataforma pela qual pretende explorar os serviços lotéricos objeto do presente Processo de Credenciamento, em conformidade com os requisitos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Assim, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, após a realização da Prova de Conceito Complementar, concluiu que:

1. Nos termos do item 9.2.1 do Edital, a empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA. comprovou o cumprimento das diligências anteriormente apontadas tendo demonstrado o atendimento aos requisitos de relógio do sistema, de programa de controle, de sistema de gestão de apostas e em relação às informações a serem mantidas, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos na PoC, comprovando estar apta após cumprir as operações exigidas com eficiência, segurança e rapidez, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
2. Nos termos do item 9.2.1.6 do Edital, a empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA., comprovou o cumprimento das diligências anteriormente apontadas tendo demonstrado o atendimento aos requisitos gerais de relatórios, de responsabilidade do operador, de eventos futuros e de eventos relevantes e

- alterações, estando atendidas as exigências do item, conforme previsto no Edital e seus Anexos;
3. Nos termos do item 9.2.2 do Edital, a empresa CLODSMART BRASIL LTDA., comprovou atendimento aos requisitos referentes à visualização da aposta e informações, ao processo de fazer uma aposta, bem como aos resultados e pagamentos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
 4. Nos termos do item 20 do Edital, a empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA., comprovou estar preparada para atendimento e suporte dos usuários (clientes e operadores), conforme subitem 20.2, h, além de ter demonstrado a viabilidade de fornecimento dos relatórios previstos no subitem 20.3, comprovando assim, atendimento às exigências dos subitens supracitados.

Feitas as considerações julgadas pertinentes, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, no dia 25 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao item 9.11 do referido Edital de Credenciamento, emitiu a Nota Técnica de nº 33/2024, constante do Processo Administrativo SEI-150013/000900/2024, aprovando a plataforma da CLOUDSMART BRASIL LTDA., sem nenhuma ressalva ou recomendação de alteração, considerando-a SATISFATÓRIA, por cumprir os requisitos avaliativos (88014206).

Ato contínuo, foi expedida Certidão, no dia 25 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao item 9.11 do supracitado Edital de Credenciamento, homologando a plataforma apresentada pela empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA. (88021635).

Assim, após o cumprimento dos atos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores abaixo assinados, vêm por meio da presente ATA, com fundamento no item 9.12 do acima mencionado Edital de Credenciamento, AUTORIZAR o prosseguimento da empresa CLOUDSMART BRASIL LTDA., no presente Processo de Credenciamento, com a celebração do Termo de Credenciamento nº 01/2023.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

DIEGO DELDUQUE DE SOUZA RIBEIRO - ID. FUNCIONAL Nº 51471922

ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA – ID. FUNCIONAL Nº 44178131

JOSÉ JORGE NUNES SIMAS – ID. FUNCIONAL Nº 43190855

MAYARA ARAUJO SILVA - ID. FUNCIONAL Nº 51503611



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Araujo Silva, Ajudante**, em 25/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Delduque de Souza Ribeiro, Assessor Executivo**, em 25/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ferreira Pereira, Ajudante**, em 25/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jorge Nunes Simas, Auxiliar de Serviço**, em 25/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88026966** e o código CRC **98E7A0F1**.